



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1717/2018

Data 17/01/2018

APROVADO EM SESSÃO

DE 18 / 03 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Nº	1521 / 2018
Data	18/01/18 08:50
Assunto	PROJETO 1717/18
Origem	PREF.
Responsável	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

SÚMULA - Cria o Programa Municipal de Distribuição de postes de iluminação com valor subsidiado, e dá outras providências.

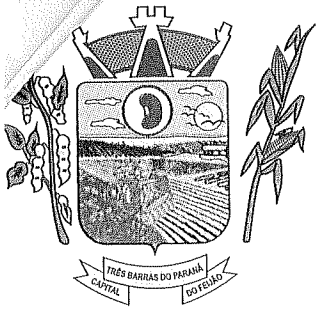
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica criado o Programa Municipal de distribuição de postes de iluminação pública, que será efetivado através de repasse com valor subsidiado.

Art. 2º – Os interessados em participar do programa, deverão apresentar requerimento por escrito, dirigido a Secretaria Municipal de Administração, especificando a quantidade de postes desejados, limitada a quantia de 12 (doze) postes por pessoa, a ser gerenciada através do CPF.

§ 1º – O valor do subsídio fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do custo de cada poste para o município calculado incluindo todo o valor da aquisição junto a COPEL, inclusive o frete.

§ 2º – Após a apreciação do requerimento pela Secretaria de Administração, os interessados deverão recolher os valores devidos junto ao Departamento de Tributação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 3º – O programa será efetivado conforme a disponibilidade dos postes e os requerimentos serão atendidos respeitando a ordem cronológica dos pedidos apresentados.

§ 4º – A Secretaria de Administração será responsável por gerenciar, regulamentar e fiscalizar o programa.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1717/18

O presente Projeto de Lei Cria o Programa Municipal de Distribuição de postes de iluminação com valor subsidiado.

Tendo em vista os diversos pedidos existentes na Prefeitura Municipal de cidadãos que solicitam postes, e tendo em vista que o Município adquire os produtos com valores módicos junto a COPEL, fica evidenciada a necessidade de se implementar o programa.

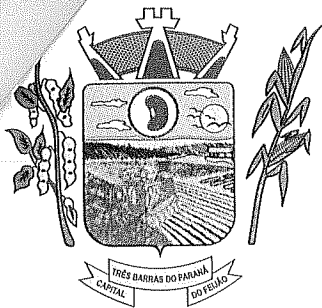
Assim sendo, o Município concederá subsídio de 50% (cinquenta por cento) do valor do custo total dos postes, sendo absolutamente relevante a distribuição operacionalizada.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3.533/18

Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei nº 1717/2018, que cria o Programa Municipal de Distribuição de postes de iluminação com valor subsidiado, conforme documentos e justificativas anexas.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

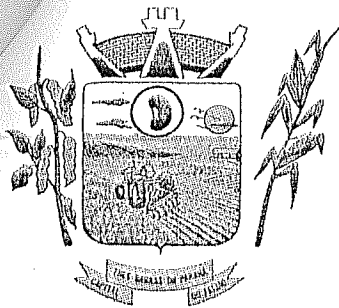

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.737/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

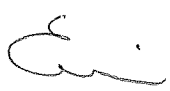
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores:
VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 18 / 04 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 3.737/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

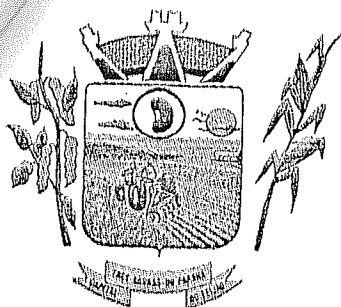
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 04 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º J.757/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 18 / 01 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º J.757/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 01 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro